



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Mesa Diretora”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 44 /2021
(Da Mesa Diretora)

CONSIDERANDO o pedido do Prefeito Constitucional do município de Alagoinha/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica, nos termos do Ofício GP nº 120/2021, encaminhado pelo gestor à Presidência da Assembleia Legislativa da Paraíba;

CONSIDERANDO que o pedido está instruído com o Decreto Municipal nº 50, de 18 de novembro de 2021, reconhecendo o estado de calamidade hídrica e o período de sua duração - 180 (cento e oitenta) dias, devidamente publicado no órgão de comunicação oficial, nos termos da legislação federal e estadual pertinentes;

CONSIDERANDO que o pedido epigrafoado tramita nesta Casa Legislativa nos termos dos arts. 254 e 255 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno - RI/ALPB);

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Paraíba, com fulcro no art. 255, I, do RI/ALPB, resolve consubstanciar o pedido do Prefeito Constitucional do município acima descrito em Projeto de Decreto Legislativo nos seguintes termos:

Aprova estado de calamidade no município de Alagoinha/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Mesa Diretora”

A Assembleia Legislativa resolve:

Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade do município de Alagoinha/PB, em razão da grave crise hídrica e suas repercussões nas finanças públicas do ente federado.

Art. 2º Os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública de que trata este Decreto Legislativo perdurarão 180 (cento e oitenta) dias, convalidando-se os efeitos de todos os atos relacionados ao objeto do Decreto Municipal nº 50, de 18 de novembro de 2021.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, João Pessoa, 22 de novembro de 2021.

 Dep. JOÃO GONÇALVES 1º Secretário	 Dep. ADRIANO GALDINO Presidente	 Dep. BOSCO CARNEIRO 2º Secretário
--	--	---